



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 545 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para pagamento do Curso de Admissão do Ginásio Estadual Dom Aquino Corrêa a - (G.E.D.A.C).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o Artigo anterior, fica deduzida a importância de verbas 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À LAVOURA E PECUÁRIA- 4.0.0.0.07 - DESPESAS - DE CAPITAL - 4.1.0.0.07 - INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.07 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1.07 - aquisição e recuperação de Máquinas, Motores e Aparatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1.970.

*Deair Ferreira Vargas*  
DEAIR FERREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal